CÂMARA MUNICIPAL
GOIANINHA

SANCIONO
Autoria: Vereador **Alexandre Veras de Freitas**

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 09 de junho de 2022

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita

LEI N.º 2.170/2022

Denomina **"Bairro Altos de Goianinha"**, o atual Loteamento Altos de Goianinha, no Município de Goianinha/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominado **"Bairro Altos de Goianinha"**, o atual Loteamento Altos de Goianinha, no Município de Goianinha/RN.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
GOIANINHA

Autoria: Vereador **Alexandre Veras de Freitas**

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN _____ de _____ de _____

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita

LEI N.º /2022

Denomina **"Bairro Altos de Goianinha"**, o atual Loteamento Altos de Goianinha, no Município de Goianinha/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominado **"Bairro Altos de Goianinha"**, o atual Loteamento Altos de Goianinha, no Município de Goianinha/RN.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 09 de junho de 2022.

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE - Presidente

DIÓGENES IZIDRO ROSA - Primeiro Secretário

SÍLVIO ALVES FERREIRA - Segundo Secretário